DECRETO Nº 403

de 22 de Novembro de 1983.

Declara de utilidade pública o terreno abaixo descrito, para desapropriação amigável ou judicial.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado amigável ou judicialmente, para uso do Poder Público Municipal e para abertura ou prolongamento de via pública, o terreno em seguida descrito que consta pertencer à ROBERTO SIMÕES BARRICO e sua mulher:

I - GLEBA " A " - "Uma faixa de terra com área de 1.361,98 m^2., sem benfeitorias, destinada ao prolongamento da rua XV de Novembro, medindo 12,18 metros de largura por 111,00 metros de comprimento, em ambos os lados, confrontando respectivamente com: na frente com a Rua Tiradentes; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o Sr. Cataldo Leoni; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com área remanescente de propriedade dos expropriados e nos fundos com área remanescente de propriedade dos expropriados".

Art. 2º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21-06-1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21-05-1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento municipal vigente, ou suplementadas se necessário, ou ainda, no caso:

so de ajuste amigável com os proprietários do terreno a ser desapropriado , poderão ser compensadas com o valor de obras de infra estrutura de rede de água e esgoto sanitário a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Pra dópolis na mesma área que ora se processa sua desapropriação.

Art. 4º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 22 DE NOVEMBRO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatti
Secretário